



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



## DECRETO Nº 100 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

**Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais no Município de Lagoa dos Três Cantos e dá outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 55.465,

DECRETA:

**Art. 1º.** O retorno às aulas presenciais no Município de Lagoa dos Três Cantos ocorrerá no dia 16 de novembro de 2020 e obedecerá ao seguinte cronograma, de acordo com os Planos de Contingência de cada estabelecimento de ensino:

- a) Na Escola Municipal de Educação Infantil Rainha retoração apenas os alunos do Pré A e Pré B;
- b) Na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eida da Silveira irão retornar os alunos do ensino fundamental anos iniciais do 1º ao 5º ano e
- c) Na Escola Municipal Dona Leopoldina retornarão os alunos da Educação Infantil Pré A e Pré B bem como os alunos do ensino fundamental do 1º ao 5º ano.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a contar da data da sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 00086/2020 de 08/9/2020.


Lagoa dos Três Cantos, 21 de outubro de 2020.

Certifico que a(o) presente Decreto  
foi publicado no Mural da Prefeitura  
no dia 21/10/2020  
Retirado em 06/11/2020  
Beatrix Müller

  
DIONÍSIO PEDRO WAGNER  
Prefeito Municipal

  
Dionísio Pedro Wagner  
CPF 515 430 360-15  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ANTÔNIO MARCO DUARTE BORGES  
Secretário da Administração,  
Fazenda e Planejamento.

  
SONEIDE MARIA SCHEFFEL SCHROEDER  
Procuradora Jurídica - OAB/RS 53.637